REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA MAIA

# PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

**2021-2022**

## ÍNDICE

**1-INTRODUÇÃO** 4

**2-LINHAS ORIENTADORAS** 5

**3-ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA** 7

**3.1-Elaboração de Horários e Distribuição de Serviço Docente** 7

**3.2-Organização dos Conselhos de Núcleo e de Turma** 8

**3.3-Perfil e Competências do Docente Titular/Diretor de Turma** 8

**3.4-Serviço de Psicologia e Orientação** 9

3.4.1-Alunos para Sinalização – Avaliação Especializada 10

3.4.2-Sinalização 10

3.4.3-Operacionalização do processo de Avaliação e Intervenção 10

3.4.4-Acompanhamento do Projeto Educativo Individual 11

3.4.5-Respostas Educativas 11

**3.5-Estratégias de Promoção do Sucesso Escolar** 12

**3.6-Critérios de Formação de Turmas** 13

**4-ASPETOS ORGANIZACIONAIS E DE FUNCIONAMENTO** 14

**4.1-Pré-Escolar** 14

4.1.1-Áreas de Conteúdo 14

4.1.2-Horário de Funcionamento 15

**4.2-1.º Ciclo** 16

4.2.1-Matriz Curricular 16

4.2.1.1-Matriz Curricular e Carga Horária – 1.º, 2.º e 3.º Anos 16

4.2.1.2-Matriz Curricular e Carga Horária – 4.º Ano 17

4.2.2-Horário de Funcionamento do 1.º Ciclo 17

**4.3-2.º Ciclo com TPCA** 18

4.3.1-Matriz Curricular e Carga Horária 18

4.3.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 5.º e 6.º Anos 19

**4.4-3.º Ciclo** 20

4.4.1-Matriz Curricular e Carga Horária 20

4.4.1.1-Matriz Curricular e Carga Horária – 7.º, 8.º e 9.º Anos 20

4.4.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 7.º, 8.º e 9.º anos 21

**4.5-Regime Educativo Especial** 22

4.5.1-Uneca Ocupacional – TPO 22

4.5.1.1-Matriz Curricular 22
4.5.1.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 22
4.5.2-Programa Despiste Orientação Vocacional – DOV 23
4.5.2.1-Matriz Curricular 23
4.5.2.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 23
4.5.3-Pré-Profissionalização 24
4.5.3.1-Matriz Curricular 24
4.5.3.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 24
**4.6-Profij** 25
4.6.1-Hotelaria e Restauração/Empregado(a) de Restaurante/Bar 25
4.6.1.1-Matriz do Curso 25
4.6.1.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 26
4.6.2-Serviço de Apoio a Crianças e Jovens/Cuidador(a) de Crianças e Jovens 27
4.6.2.1-Matriz do Curso 27
4.6.2.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 28
**5-AVALIAÇÃO DOS ALUNOS** 29
**5.1-Procedimentos e Domínios de Avaliação** 30
**5.2-Níveis de Desempenho** 31
**5.3-Critérios de Transição de Ano e Progressão de Ciclo** 31
**6-AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA** 33

# 1-INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular de Escola (PCE) é um dos documentos estruturantes do trabalho e dinâmicas de uma escola. É ele que projeta e dá forma à Missão da escola, partindo das orientações definidas no Projeto Educativo da Escola.

O presente PCE é elaborado para o ano letivo 2021-2022 permitindo, deste modo, que se façam avaliações mais frequentes e se permitam mudanças sempre ajustadas a cada ano letivo.

Pretende-se que o Projeto Curricular de Escola seja um instrumento de gestão curricular que estabeleça as orientações a seguir pela unidade orgânica em matéria de desenvolvimento curricular, avaliação e gestão pedagógica dos alunos.

Com o Projeto Curricular de Escola, considera-se a inclusão de todos os alunos num percurso de aprendizagem participada, dando oportunidade de todos conseguirem desenvolver as competências-chave indispensáveis à sua formação integral, através da abordagem dos conteúdos prescritos nos programas do ensino básico, facilitando as aprendizagens desses conteúdos, quando oportuno, de forma adaptada à realidade local e regional, tornando-os mais significativos.

Pretende-se que, o Projeto Curricular de Escola, dê resposta aos princípios e objetivos do Projeto Educativo da EBI da Maia, promovendo mais e melhores aprendizagens para todos os alunos, contribuindo para a promoção das atitudes e valores e de hábitos favoráveis à experimentação e à reflexão, tendo como base de atuação o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho, das Aprendizagens Essenciais das componentes do currículo e disciplinas inscritas nas matrizes curriculares -base dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A de 24 de junho, que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional, pela Portaria n.º 52/2016 de 16 de Junho de 2016, que regulamenta o Profij, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A que determina o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, que Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e da Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional (Autonomia e Flexibilidade Curricular).

## 2-LINHAS ORIENTADORAS

Considerando o preconizado no Projeto Educativo da EBI da Maia, no que respeita à Visão e à Missão:

**Visão –** Uma visão de futuro, orientada para o sucesso e para os novos desafios da sociedade moderna. Uma aposta contínua na Cidadania e na diversidade de inteligências do indivíduo e nas competências do século XXI;

**Missão –** Educar pelo exemplo, pelas ações e pela análise de cada aluno, tendo como principal finalidade o desenvolvimento das capacidades, dos conhecimentos e das atitudes. Criar condições para que todos os alunos sintam que têm as mesmas oportunidades de sucesso;

Pretende-se a realização de um projeto em que todos se empenhem, na medida em que o mesmo se irá basear em princípios orientadores claros e precisos para que se atinjam metas que possam contribuir para o sucesso escolar, identificando e valorizando a diversidade de metodologias de ensino e atividades de aprendizagem que visem favorecer o desenvolvimento de competências numa perspetiva de formação ao longo da vida.

Tendo por base o contexto escolar da EBI da Maia e os Planos de Promoção do Sucesso Escolar da EBI da Maia, a oferta educativa é norteada pelos seguintes objetivos educativos gerais:

- **Pré-Escolar**
    - Adquirir um maior domínio de comunicação e de expressão;
    - Alargar o vocabulário;
    - Construir frases mais completas e complexas;
    - Desenvolver a consciência fonológica, sintática e da palavra.

As crianças, ao concluir a Educação Pré-Escolar, devem demonstrar uma evolução significativa ao nível das competências de comunicação oral e consciência linguística, em função do seu ponto de partida.

- **1º Ciclo**
    - Desenvolver a aprendizagem da leitura: Melhoria da fluência leitora;
    - Leitura autónoma;
    - Melhorar o nível de proficiência linguística dos alunos em Inglês no 1.º Ciclo.

- **2.º e 3.º Ciclos**
    - Melhorar a capacidade de leitura e decifração de textos;
    - Melhorar a capacidade de produção escrita;
    - Melhorar a capacidade de fazer inferências, analisar, comentar, explicar e relacionar as diversas tipologias textuais;

- Aumentar a produção e interação oral nas áreas disciplinares de línguas estrangeiras
- Melhorar o sucesso na área disciplinar de matemática;
- Aumentar e melhorar a prática experimental no ensino das ciências

- **Educação Especial**
  - Integração educativa e social;
  - Promoção da autonomia;
  - Desenvolvimento pessoal, social e das competências cognitivas;
  - Estabilidade emocional;
  - Igualdade de oportunidades;
  - Preparação de uma adequada formação profissionalizante e integração na vida pós-escolar.

- **PROFIJ**
  - Qualificação de jovens e a sua inserção no mundo do trabalho;
  - Dupla certificação: habilitação académica equivalente ao 9.º ano de escolaridade e uma qualificação profissional de nível II;
  - Encontro às necessidades específicas dos alunos, fomentando condições de empregabilidade adequadas;
  - Sucesso educativo dos jovens por via do estímulo e motivação, contrariando o abandono escolar.

Para todos os alunos, modalidades de ensino e ciclos, em igual medida, pretende-se melhorar a articulação vertical, melhorar o comportamento dos alunos, melhorar a promoção e participação dos pais/encarregados de educação no acompanhamento da vida escolar dos seus educandos e promover a articulação entre “saber” e “saber fazer” e a transversalidade entre disciplinas.

# 3-ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DE ESCOLA

É desígnio da Escola proporcionar o sucesso educativo para todos os alunos com base numa formação integral e igualitária, dando enfoque à qualidade das aprendizagens à educação para a cidadania, à relação família/escola e à diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências previstas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Também, este ano letivo, a organização pedagógica está sujeita ao estipulado no Plano de Contingência da Unidade Orgânica devido à pandemia causada pela infeção por SARS-CoV-2.

Assim, são explanadas as opções, facilitadoras dos propósitos atrás mencionados.

## 3.1-Elaboração de Horários e Distribuição de Serviço Docente

O Conselho Executivo é responsável pela elaboração dos horários dos alunos e docentes, aplicando as diretrizes legais e, sempre que possível as orientações e recomendações do Conselho Pedagógico. A construção dos horários docentes decorre dos horários das turmas, podendo ser reajustados, sempre que tal não implique prejuízo pedagógico para o grupo/turma.

- Os horários dos alunos da EB 2, 3 foram elaborados permitindo que todos os alunos possam almoçar todos os dias na escola;
- Elaboração dos horários com turnos a Ciências Naturais e Físico-Química;
- Distribuição de docentes por todos os tempos da semana no Gabinete do Aluno;
- Prioridade no Apoio Paralelo às disciplinas de Português e Matemática, principalmente nas turmas com mais dificuldades;
- Apoio aos alunos do Regime Educativo Especial, rentabilizando o máximo número de horas dos docentes do Núcleo da Educação Especial;
- No 7.º ano, a disciplina de Francês tem 2 tempos semanais e 3 de 15 em 15 dias. Por este facto a disciplina de Francês, neste ano de escolaridade, será alocada ao último tempo do dia para que os alunos não fiquem com tempos em branco no horário;
- Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, as disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Musical funcionam em formato anual.
- Nos 8.º e 9.º anos de escolaridade, a Assembleia de Turma funciona em regime anual, de 9 em 9 semanas;
- A área de Cidadania e Desenvolvimento será lecionada como disciplina autónoma nos 2.º e 3-º Ciclos, enquanto que no 1.º ciclo será transversal ao currículo;
- Na organização e distribuição do serviço docente será respeitado o disposto no ECDRAA e as orientações da Tutela;

- A continuidade das equipas pedagógicas, sempre que possível, ao longo do ciclo, é uma prioridade, salvo nas situações em que seja considerado mais adequado outro procedimento;
- A prestação no máximo de cinco horas letivas consecutivas ou sete interpoladas salvo nas situações em que haja concordância do docente.

**3.2-Organização dos Conselhos de Núcleo e de Turma**

- Os conselhos de núcleo reúnem, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- Os conselhos de turma reúnem antes de se iniciar o ano letivo, aquando da avaliação sumativa e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- As equipas de docentes são definidas tendo por base o princípio da continuidade, sempre que possível;
- Aos conselhos de núcleo e de turma compete:
    - promover a coordenação pedagógica, o trabalho em equipa, definir sinergias conjuntas para que os alunos atinjam as metas/objetivos definidos no PCE e no Plano de Recuperação das Aprendizagens;
    - acompanhar e verificar se as estratégias, definidas pela escola, vão ao encontro das características da turma, devendo o trabalho do Conselho de Núcleo e de Turma centrar a sua ação na verificação permanente da evolução das aprendizagens dos alunos, na criação de uma linha de atuação comum e na adaptação, se necessário, das estratégias, recursos, atividades, e instrumentos de avaliação definidos;
    - implementar situações de intervenção preventivas (apoios educativos, tutorias e outras) e aplicar, após sinalização, medidas do regime educativo especial (REE).

**3.3-Perfil e Competências do Docente Titular/Diretor de Turma**

Reconhece-se ao docente titular/diretor de turma uma tripla função, ou seja, a relação estabelecida com os alunos e com os encarregados de educação, além da relação estabelecida com os demais professores da turma. Assim, o docente titular/diretor de turma é um professor posicionado numa estrutura pedagógica de gestão intermédia da escola, particularmente centrado nos alunos e na gestão dos mesmos, especializado na organização de um trabalho cooperativo entre os diferentes professores da turma que dirige, em benefício do desenvolvimento intelectual e pessoal destes discentes. O docente titular/diretor de turma constitui uma peça fundamental na relação interna entre o grupo/turma e o grupo/professores, bem como na relação externa que estabelece com os encarregados de educação.

Sempre que possível, deverá ser nomeado docente titular/diretor de turma um professor que no ano anterior tenha exercido tais funções na turma a que pertenceram a maioria do grupo turma.

O docente titular/diretor de turma deve ser um docente que, preferencialmente, reúna as seguintes características:

- Promova, junto do conselho de turma, a realização de ações conducentes à aplicação do Projeto Educativo da Escola;
- Promova um acompanhamento individualizado dos alunos, divulgando junto dos professores da turma a informação necessária à adequada orientação educativa dos alunos e fomentando a participação dos pais e encarregados de educação na concretização de ações para orientação e acompanhamento;
- Rentabilize recursos e serviços existentes na comunidade escolar e educativa, mantendo os alunos e encarregados de educação informados da sua existência;
- Aprecie ocorrências de insucesso disciplinar, decidindo aplicar medidas imediatas no quadro das orientações do Conselho Pedagógico em matéria disciplinar;
- Assegure a participação dos alunos, professores, pais e encarregados de educação na aplicação de medidas educativas decorrentes da apreciação de situações de insucesso disciplinar;
- Coordene o processo de avaliação formativa e sumativa dos alunos, garantindo o seu carácter globalizante e integrador, solicitando, se necessário, a participação dos outros intervenientes na avaliação;
- Coordene a elaboração do plano de combate ao insucesso do aluno decorrente da avaliação sumativa;
- Proponha aos serviços competentes a avaliação especializada, após solicitação do conselho de turma;
- Garanta o conhecimento e o acordo prévio do encarregado de educação para a programação individualizada do aluno e para o correspondente itinerário de formação recomendados no termo da avaliação especializada;
- Proponha, na sequência da decisão do conselho de turma, medidas de apoio educativo adequadas e proceder à respetiva avaliação;
- Apresente, no conselho de turma, o balanço elaborado pelos professores responsáveis pelas medidas de apoio educativo;
- Presida às reuniões de conselho de núcleo/turma.

### 3.4-Serviço de Psicologia e Orientação

O Serviço de Psicologia e Orientação (S.P.O.) é um serviço especializado de Apoio Educativo que se destina a promover a existência de condições que desenvolvam e assegurem a plena integração escolar dos alunos, nos aspetos psicológicos, psicopedagógicos e socioeducativos, funcionando na nossa escola de segunda a sexta-feira.

Através do Titular de Turma, na Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo e Diretor de Turma nos restantes ciclos, o poderão ser encaminhados os alunos mais problemáticos para um Pedido de Avaliação Psicológica. Para o efeito deverá ser preenchido um impresso e informar o Encarregado de Educação solicitando por escrito a autorização do mesmo para a referida avaliação.

O S.P.O tem uma importância relevante na orientação escolar e profissional dos nossos alunos. No enquadramento desta vertente, será realizada nomeadamente no 9.º ano de escolaridade, turma a turma, na sala de aula, uma sensibilização aos alunos para a importância da realização de um "Exame de Orientação Escolar e Profissional", com o pertinente intuito de os orientar na escolha escolar e profissional.

Sempre que se justifique, pode ser convocada a presença deste serviço nas reuniões de Conselho de Turma e será de todo pertinente ouvir a sua opinião quando, caso se justifique, numa determinada turma surja a necessidade de recorrer a medidas do Regime Educativo Especial, nomeadamente para os alunos que denotem problemas "graves" de aprendizagem.

### 3.4.1-Alunos para Sinalização – Avaliação Especializada

É objeto de sinalização para avaliação especializada qualquer aluno que evidencie a existência de necessidades educativas especiais de caráter permanente, que necessite de intervenção no âmbito da educação especial. Por Necessidades Educativas Especiais entendem-se as "necessidades permanentes que decorrem de limitações ou incapacidades que se manifestam de modo sistemático em crianças e jovens quando comparados a outros da mesma faixa etária e que são inerentes ao processo individual de aprendizagem e de participação na vivência escolar, familiar e comunitária". A sinalização ocorre, ainda, quando se verifique a utilidade de uma intervenção no âmbito das Condições Especiais de Avaliação e Adaptações Curriculares.

### 3.4.2-Sinalização

A sinalização é feita por qualquer interveniente no processo educativo. Concretiza-se através do preenchimento, pelo Conselho de Núcleo/Turma, da Ficha de Sinalização. A mesma deve ser entregue, pelo Titular/Diretor de Turma e após autorização do Encarregado de Educação, ao Conselho Executivo. Este, por sua vez, entrega-a ao coordenador do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).

No caso do Encarregado de Educação não exercer o seu direito de participação, o processo de avaliação é desencadeado sem a autorização do Encarregado de Educação, sendo a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens informada da situação.

### 3.4.3-Operacionalização do processo de Avaliação e Intervenção

Após a receção da Ficha de Sinalização, o coordenador do SPO, em articulação com o NEE, reúne a equipa pluridisciplinar que considera necessária para o caso, de modo a planear a avaliação, sendo

nomeado o coordenador da equipa pluridisciplinar. Este informa o Encarregado de Educação das categorias a avaliar. A equipa pluridisciplinar elabora o Relatório Técnico Pedagógico (RTP). No caso de o aluno integrar o Regime Educativo Especial, a mesma equipa elabora o Projeto Educativo Individual (PEI).

A elaboração do Relatório Técnico Pedagógico e do Projeto Educativo Individual deve ocorrer, preferencialmente, na mesma reunião da equipa pluridisciplinar, de modo a rentabilizar os recursos humanos e gerir eficazmente o tempo. O Encarregado de Educação é convocado para o fim da reunião, de modo a dar a sua anuência ao Relatório Técnico Pedagógico e ao Projeto Educativo Individual, na presença da equipa. Nos casos em que o Encarregado de Educação não estiver presente na reunião, o coordenador da equipa pluridisciplinar deverá marcar com ele uma reunião posterior, mas sem a presença da equipa. No caso de o Encarregado de Educação não exercer o seu direito de participação, o encaminhamento é realizado sem a anuência do mesmo, sendo a Comissão de Proteção de Criança e Jovens informada da situação.

O coordenador da equipa pluridisciplinar entrega o Relatório Técnico Pedagógico no Conselho Executivo, para homologação, e o Projeto Educativo Individual ao Presidente do Conselho Pedagógico, para aprovação e posterior homologação pelo Conselho Executivo.

### 3.4.4-Acompanhamento do Projeto Educativo Individual

O PEI é revisto, obrigatoriamente, no final do ano letivo, através do Relatório Circunstanciado que deve ser elaborado pela equipa pluridisciplinar e aprovado, após anuência do Encarregado de Educação, pelo Conselho Pedagógico. O Titular/Diretor de Turma é o responsável pelas assinaturas do referido relatório. A aplicação das respostas educativas é, obrigatoriamente, avaliada aquando da avaliação sumativa do 1º e do 2º período, através de uma apreciação, a ser preenchido pelo Conselho de Turma. O Encarregado de Educação toma conhecimento e assina o referido relatório, que será fotocopiado, sendo-lhe entregue uma cópia e outra ao Coordenador do Núcleo de Educação Especial, ficando o original no processo do aluno. O Relatório Intermédio permite, deste modo, monitorizar a eficácia das respostas educativas e percecionar o desempenho do aluno e os progressos verificados, possibilitando definir ou redefinir novas formas de intervenção. Quando houver necessidade de proceder a uma reavaliação do Projeto Educativo Individual, a equipa pluridisciplinar reúne e elabora-o, de acordo com os resultados da avaliação. Neste caso, dispensa-se a elaboração do Relatório Técnico Pedagógico.

### 3.4.5-Respostas Educativas

As respostas educativas consideradas adequadas nesta EBI são:

- Apoio pedagógico personalizado;
- Adequações curriculares individuais;
- Adequações no processo de avaliação;

- Turmas de projeto curricular adaptado;
- Turmas de Uneca - Uneca Ocupacional;
- Programa específico do regime educativo especial:
    - Despiste Orientação Vocacional – DOV, Pré-Profissionalização e Socioeducativo.

**3.5-Estratégias de Promoção do Sucesso Escolar**

- Projeto de AaZ - O projeto AaZ, pretende desenvolver a aprendizagem das competências leitoras, metodologias e ferramentas essenciais para o desenvolvimento da literacia interpretativa;
- Projeto Prof DA no 1.º Ciclo de Matemática que incide sobre as dificuldades de aprendizagem na disciplina, em todos os anos do 1.º ciclo, com maior enfoque no 1.º e 2.º anos de escolaridade, envolvendo um trabalho colaborativo de proximidade, em contexto de sala de aula, com os docentes titulares de turma.
- O Pensamento Computacional – Projeto que se iniciará com o 1.º ano do 1.º ciclo e se estenderá até ao 6.º ano, incide na organização do pensamento dos alunos e em todas as estratégias facilitadoras da estimulação da assimilação e aplicação das aprendizagens, competências e resolução de problemas;
- Projeto GPS a Matemática, no 6.º ano, a fim de dar atenção particular aos alunos com mais dificuldades, incidindo num grupo pequeno e diferenciado;
- Programa de Formação e Acompanhamento Pedagógico de Docentes da Educação Básica – 3.º ciclo (PFAPDEB) abrange todos os professores na disciplina de Matemática da EBI da Maia, do grupo 500, e tem como principal objetivo a melhoria das aprendizagens dos alunos mediante uma formação centrada na sala e para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, no âmbito dos eixos de ação "Foco na qualidade das aprendizagens dos alunos";
- Elaboração dos Planos de Ação Estratégica, incluídos no Plano de Recuperação das Aprendizagens a fim de se criarem metas para o sucesso educativo, priorizarem-se estratégias e se definirem caminhos para a qualidade das aprendizagens;
- As Atividades de Apoio às Aprendizagens (AAA), no 1.º Ciclo, tem com principal objetivo o melhoramento das aprendizagens nos alunos com dificuldades. Os alunos são selecionados pelos docentes titulares e o apoio é prestado em 2 tempos pelos seus professores titulares e mais 2 tempos por docentes titulares de outras turmas. As AAA funcionam ao final do dia, duas vezes por semana e a frequência é obrigatória;
- As Atividades de Apoio às Aprendizagens (AAA), no 2.º e 3.º Ciclos, têm com principal objetivo dar resposta aos alunos de qualquer nível de aprendizagem consolidar e/ou melhorar o seu nível de aprendizagem, bem como resolver trabalhos de casa propostos pelos professores. As AAA funcionam ao final do dia, duas vezes por semana, a um vasto leque de disciplinas. Os alunos são

propostos pelo conselho de turma e a frequência é obrigatória;

- São disponibilizadas atividades de enriquecimento curricular como Clubes e Projetos, de frequência facultativa, por forma a fomentar a criatividade dos alunos, espírito de iniciativa, envolvimento e perspetiva cultural do currículo e abordagem lúdica das aprendizagens, facilitando atividades que não se conseguem realizar em contexto de sala de aula;
- Elaboração do Programa de Apoio Educativo onde se reúnem todas as modalidades de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem;
- A promoção na unidade orgânica do Programa Regional de Saúde, coordenado pela Equipa de Saúde Escolar. Neste projeto, promovem-se ações/atividades de acordo com o manual de procedimentos, tendo orientações para o desenvolvimento de intervenções de promoção de estilos de vida saudável em meio escolar e uma educação para a proteção face a comportamentos de risco e para a valorização de alternativas;
- A Educação Ambiental, com a área de Cidadania e Desenvolvimento e com o Projeto Eco Escolas, que deverá estar presente nas diferentes atividades da escola com caráter transversal, procura a sensibilização dos elementos da comunidade escolar para as consequências de práticas desrespeitadoras do equilíbrio ambiental assente numa reflexão mais ampla sobre a nossa relação com a natureza.

### 3.6-Critérios de Formação de Turmas

Na constituição das turmas prevalecem os critérios de natureza pedagógica definidos no Projeto Educativo de Escola e no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos, nomeadamente os apoios educativos e materiais existentes, prevalecendo os imperativos psicopedagógicos e organizacionais.

São ainda considerados para a constituição de turmas:

- Orientações do Conselho Pedagógico;
- Orientações emanadas dos Conselhos de Núcleo/Turma;
- Orientações sobre alunos que não devem pertencer à mesma turma, por situações de indisciplina;
- Número de alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Situações que evitem a formação de agrupamentos que possam propiciar a manutenção ou fomento, no interior da escola, de fenómenos de exclusão social;
- Área opcional escolhida;
- Outras constantes na legislação e no Regulamento Interno.

Considerando que a constituição de turmas obedece a princípios regulados na legislação em vigor, sempre que seja apresentada qualquer solicitação para mudança de turma, a decisão será tomada tendo como fundamento os seguintes critérios:

- A solicitação deve ser apresentada dentro do prazo estabelecido para o efeito;
- Cinco dias úteis após a afixação da relação das turmas;
- A solicitação não pode por em causa o equilíbrio das turmas;
- A solicitação não pode ir contra os princípios e normativos estabelecidos para o efeito;
- Fundamentos de natureza pedagógica.

## 4-ASPETOS ORGANIZACIONAIS E DE FUNCIONAMENTO

### 4.1-Pré-Escolar

Tendo como base o princípio geral da Lei-quadro da Educação Pré-Escolar, que nos diz que "a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário", surgem os objetivos gerais da Educação Pré-Escolar:

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democrática numa perspetiva de educação para a cidadania;
- Fomentar a inserção das crianças em grupos sociais diversos no respeito pela pluralidade das culturas, favorecendo uma progressiva consciência como membro da sociedade;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento global da criança no respeito pelas suas características individuais, incutindo comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas;
- Desenvolver a expressão e a comunicação através de linguagens múltiplas como meios de relação, de informação, de sensibilização estética e de compreensão do mundo;
- Despertar a curiosidade e o pensamento crítico;
- Proporcionar à criança ocasiões de bem-estar e de segurança, nomeadamente no âmbito da saúde individual e coletiva;
- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidade e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança;
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de efetiva colaboração com a comunidade.

#### 4.1.1-Áreas de Conteúdo

As Orientações Curriculares para o Pré-Escolar abordam três grandes Áreas de Conteúdo que têm de ser consideradas como referências a ter em conta na planificação e avaliação de experiências e oportunidades educativas e não como compartimentos estanques a serem trabalhados separadamente:

Área de Formação Pessoal e Social – É considerada uma área transversal e integradora de todo o processo educativo e implica o desenvolvimento de atitudes e valores, num contexto de interações sociais.

Área de Expressão e Comunicação – Considerada uma área básica de conteúdos, engloba as aprendizagens relacionadas com o desenvolvimento psicomotor e simbólico, que determinam a compreensão e domínio de diversas formas de linguagem. Inclui vários domínios: Domínio da Educação Física; Domínio da Educação Artística; Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita e o Domínio da Matemática.

Área do Conhecimento do Mundo – Integra-se na curiosidade natural da criança e do seu desejo de saber e compreender porquê, proporcionando-lhe diversas oportunidades de contactar com novas situações de descoberta e exploração do mundo. As áreas deverão trabalhar-se como um processo global e de recíproca correlação e desenvolver-se-ão mediante a realização de experiências significativas para as crianças.

#### 4.1.2-Horário de Funcionamento

Relativamente ao funcionamento da Educação Pré-Escolar, as atividades curriculares distribuem-se por cinco dias letivos, com o horário indicado na tabela seguinte:

| **Mancha horária diária** | |
|---|---|
| Período letivo da manhã | 9:00 – 12:30 |
| Intervalo – período da manhã | 10:30 – 11:00 |
| Almoço | 12:30 – 13:30 |
| Período letivo da tarde | 13:30 – 15:00 |

A hora de início e fim dos intervalos, bem como da hora de almoço, podem sofrer alterações de até 15 minutos considerando as normas constantes no Plano de Contingência da EBI da Maia.

## 4.2-1.º Ciclo

### 4.2.1-Matriz Curricular

A forma e modo de distribuição da carga horária semanal é da responsabilidade do professor titular de turma, mas obedece, com caráter de obrigatoriedade, ao esquema seguinte:

#### 4.2.1.1-Matriz Curricular e Carga Horária – 1.º, 2.º e 3.º Anos

| 1.º, 2.º e 3.º Anos | | Carga horária |
|---|---|---|
| **Componentes do currículo** | | **Identificar o N.º de horas semanais** |
| **Cidadania e Desenvolvimento TIC** | **Português** | **6h + 45'** |
| | **Matemática** | **6h + 45'** |
| | **Estudo do Meio** | **3h** |
| | **Educação Artística**<br>(Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) | **2h + 15'** |
| | **Educação Física** | **1h + 30'** |
| | **Inglês** | **1h + 30'** |
| | **Estudo Integrado** | **45'** |
| **TOTAL** | | **25 h**<br>**Atividade Letiva – 22h30**<br>**Tempo de Intervalo – 02h30** |
| **Educação Moral e Religiosa** | | **45'** |
| **Atividades de Apoio à Aprendizagem** | | **2 x 90'** |

**Notas:**

Cidadania e Desenvolvimento e T.I.C. – áreas de integração curricular transversais.

Atividades de Apoio à Aprendizagem – 2 tempos dados pelo docente titular de turma e 2 tempos de apoio dado por outro docente titular.

#### 4.2.1.2-Matriz Curricular e Carga Horária – 4.º Ano

| Componentes do Currículo | | | | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 4.º Ano |
| Áreas Curriculares Disciplinares | Nucleares | Português | | **6:30** (8x45´+30') |
| | | Matemática | | **6:30** (8x45´+30') |
| | | Estudo do Meio | | **4:00** (4x45´+1h) |
| | | Expressões | Expressão e Educação Dramática | **45´** |
| | | | Expressão e Educação Plástica | **45´** |
| | | | Expressão e Educação Musical | **45´** |
| | | | Expressão e Educação Físico-Motora | **(3x45´)** |
| | De enriquecimento | | **Língua Estrangeira – Inglês** | **2x 45'** |
| | | | **EMRC** | **45´** |
| Áreas Curriculares Não Disciplinares | Nucleares | | **Cidadania** | **60'** |

#### 4.2.2-Horário de Funcionamento do 1.º Ciclo

Relativamente ao funcionamento do 1.º ciclo, as atividades curriculares distribuem-se por cinco dias letivos, com o horário indicado na tabela seguinte:

| Mancha horária diária | |
|---|---|
| Período letivo da manhã | 9:00 – 12:30 |
| Intervalo – período da manhã a) | 10:30 – 11:00 |
| Intervalo – período da manhã b) | 10:45 – 11:00 |
| Almoço | 12:30 – 13:30 |
| Período letivo da tarde a) | 13:30 – 15:15 |
| Período letivo da tarde b) | 13:30 – 16:15 |
| Intervalo – período da tarde b) | 15:15 – 15:30 |

A hora de início e fim dos intervalos, bem como da hora de almoço, podem sofrer alterações de até 15 minutos considerando as normas constantes no Plano de Contingência da EBI da Maia.

### 4.3-2.º Ciclo com TPCA

#### 4.3.1-Matriz Curricular e Carga Horária

| Componentes do Currículo | 5.º Ano | 6.º Ano |
|---|---|---|
| Português | 5 x 45’ | 4 x 45’ |
| Inglês | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| HGP | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Matemática | 4 x 45’ | 5 x 45’ |
| Ciências Naturais | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Educação Visual | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Educação Tecnológica | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Educação Musical | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| TIC | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Educação Física | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Cidadania e Desenvolvimento | 45’ | 45’ |
| Total (tempos letivos) | 30 x 45’ | 30 x 45’ |
| Total (minutos) | 1350’ | 1350’ |
| EMRC | 45’ | 45’ |
| Atividades de Apoio Aprendizagem | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Atividades de Complemento Curricular | 2 x 45’ | 2 x 45’ |

**Nota:** A componente curricular de História Geografia e Cultura dos Açores é de abordagem transdisciplinar, no âmbito de diferentes disciplinas da matriz curricular de base.

**Nota:** A Escola tem como oferta a Área Curricular Não Disciplinar de Desenvolvimento Pessoal e Social por opção e EMRC, numa organização equitativa.

### 4.3.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 5.º e 6.º Anos

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9:20 - 10:05 | | | | | | | | | | |
| 10:05 - 10:50 | | | | | | | | | | |
| Intervalo 10:50 às 11:10 | | | | | | | | | | |
| 11:10 - 11:55 | | | | | | | | | | |
| 11:55 - 12:40 | | | | | | | | | | |
| 12:40 - 13:40 | ALMOÇO | | | | | | | | | |
| 13:40 - 14:25 | | | | | | | | | | |
| 14:25 - 15:10 | | | | | | | | | | |
| Intervalo 15:10 às 15:15 | | | | | | | | | | |
| 15:15 - 16:00 | | | AAA | | CLUBE ADE | | AAA | | | |
| 16:00 - 16:45 | Tutorias | | | | CLUBE ADE | | | | | |

## 4.4-3.º Ciclo com TPCA (7.º Ano)

### 4.4.1-Matriz Curricular e Carga Horária

#### 4.4.1.1-Matriz Curricular e Carga Horária

| Componentes do Currículo | 7.º Ano | 8.º Ano | 9.º Ano |
|---|---|---|---|
| Português | 5 x 45’ | 5 x 45’ | 5 x 45’ |
| Inglês | 3 x 45’ | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Língua Estrangeira II | 2 x 45’ + 50’/15 dias | 3 x 45’ | 2 x 45’ |
| História | 3 x 45’ | 2 x 45’ | 3 x 45’ |
| Geografia | 2 x 45’ | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Matemática | 5 x 45’ | 5 x 45’ | 5 x 45’ |
| Ciências Naturais | 3 x 45’ | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Físico-Química | 3 x 45’ | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Educação Visual | 2 x 45’ | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| TIC | 1 x 45’ | 1 x 45’ | 1 x 45’ |
| Educação Tecnológica/Educação Musical | 2 x 45’ | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Educação Física | 3 x 45’ | 3 x 45’ | 3 x 45’ |
| Cidadania e Desenvolvimento | 45’ | 45’ | 45’ |
| Total (tempos letivos) | 35 x 45’ (+25’) | 36 x 45’ (+5’) | 36 x 45’ (+5’) |
| Total (minutos) | 1600’ | 1625’ | 1625’ |
| EMRC | 45’ | 45’ | 45’ |
| Atividades de Apoio à Aprendizagem | 2 x 45’ | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Atividades de Complemento Curricular | 2 x 45’ | 2 x 45’ | 2 x 45’ |
| Assembleia de Turma | ----- | 45’ de 9 em 9 semanas | 45’ de 9 em 9 semanas |

**Nota:** A componente curricular de História Geografia e Cultura dos Açores é de abordagem transdisciplinar, no âmbito de diferentes disciplinas da matriz curricular de base.

**Nota:** A Escola tem como oferta a Área Curricular Não Disciplinar de Desenvolvimento Pessoal e Social por opção e EMRC, numa organização equitativa

A matriz curricular das áreas disciplinares no 3.º ciclo obedecerá aos seguintes princípios:

- A obrigatoriedade de iniciar uma 2.ª Língua Estrangeira (Francês);
- A sequencialidade das disciplinas ao longo do ciclo;
- Na área de Ciências Físicas e Naturais e com o objetivo de permitir o desenvolvimento de atividades

de caráter experimental, embora sujeito à falta de laboratórios específicos, proceder-se-á à constituição de turnos;

- Na área de Educação Artística e Tecnológica, os alunos terão obrigatoriamente a disciplina de Educação Visual. A escola oferecerá a disciplina de Educação Tecnológica e Educação Musical numa organização equitativa.

**4.4.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária 7.º, 8.º e 9.º Anos**

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **08:40 - 9:25** | | | | | | | | | | |
| **9:25 - 10:10** | | | | | | | | | | |
| **Intervalo 10:10 às 10:30** | | | | | | | | | | |
| **10:30 - 11:15** | | | | | | | | | | |
| **11:15 - 12:00** | | | | | | | | | | |
| **12:00 - 13:00** | **ALMOÇO** | | | | | | | | | |
| **13:00 - 13:45** | | | | | | | | | | |
| **13:45 - 14:30** | | | | | | | | | **AAA** | |
| **Intervalo 14:30 às 14:45** | | | | | | | | | | |
| **14:45 - 15:30** | | | | | | | | | **CLUBES ADE** | |
| **15:30 - 16:15** | | | | | | | | | **CLUBES ADE** | |
| **16:15 - 17:00** | **AAA** | | **Tutoria** | | | | | | | |

## 4.5-Regime Educativo Especial

### 4.5.1-Uneca Ocupacional – TPO

#### 4.5.1.1-Matriz Curricular

| DISCIPLINA | TEMPOS 45’ |
|---|---|
| Linguagem e Comunicação Funcional (LCF) | **3** |
| Matemática para a Vida (MV) | **3** |
| Conhecimento do Mundo (CM) | **2** |
| Atividades de Vida Diária AVD/Autonomia Pessoal e Social (APS) | **7** |
| Competências Específicas | **3** |
| Expressão Motora | **2** |
| Expressão Plástica | **2** |
| Expressão Musical | **2** |
| Expressão Dramática | **1** |

#### 4.5.1.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9:00 - 9:45** | | | | | | | | | | |
| **9:45 - 10:30** | | | | | | | | | | |
| **Intervalo 10:30 às 10:50** | | | | | | | | | | |
| **10:50 - 11:35** | | | | | | | | | | |
| **11:35 - 12:20** | | | | | | | | | | |
| **Intervalo 12:20 às 12:30** | | | | | | | | | | |
| **12:30 - 13:15** | | | | | | | | | | |
| **13:15 - 14:00** | | | | | | | | | | |

**Observações:** o almoço compreende a área de Integração/Área da Vida Diária (AVD). A realização de atividades na biblioteca está prevista para as 3.ª e 6.ª feiras. As atividades na horta integram a área do “Fazer Aprender” e realizam-se sempre que o estado do tempo o permita.

### 4.5.2-Programa Despiste Orientação Vocacional – DOV

#### 4.5.2.1-Matriz Curricular

| DISCIPLINA | TEMPOS 45’ |
|---|---|
| Linguagem e Comunicação (LC) | 6 |
| Matemática para a Vida (MV) | 6 |
| Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) | 2 |
| Inglês | 2 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 2 |
| Expressão Física e Motora | 3 |
| Atividades da Vida Diária | 3 |
| Oficinas | 6 |
| Aprender com Autonomia | 1 |

#### 4.5.2.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9:20 - 10:05 | | | | | | | | | | |
| 10:05 - 10:50 | | | | | | | | | | |
| Intervalo 10:50 às 11:10 | | | | | | | | | | |
| 11:10 - 11:55 | | | | | | | | | | |
| 11:55 - 12:40 | | | | | | | | | | |
| 12:40 - 13:40 | ALMOÇO | | | | | | | | | |
| 13:40 - 14:25 | | | | | | | | | | |
| 14:25 - 15:10 | | | | | | | | | | |
| Intervalo 15:10 às 15:15 | | | | | | | | | | |
| 15:15 - 16:00 | | | | | CLUBE ADE | | | | | |
| 16:00 - 16:45 | | | | | CLUBE ADE | | | | | |

### 4.5.3-Pré-Profissionalização

#### 4.5.3.1-Matriz Curricular

| Disciplinas | Carga horária semanal | Local |
|---|---|---|
| | B2 - 2.º ano | |
| Formação Prática em Contexto de Trabalho (**FPCT**) | **13** | **No local de cada estágio** |
| Linguagem e Comunicação – Português (**LCP**) | **5** | **EB 2, 3 da Maia** |
| Língua Estrangeira – Inglês (**LCE**) | **2** | |
| Matemática para a Vida (**MV**) | **5** | |
| Educação Física (**EF**) | **3** | |
| Aprender com Autonomia (**AA**) | **1** | |
| Cidadania e Desenvolvimento (**CD**) | **2** | |
| Tecnologias da Informação e da Comunicação (**TIC**) | **2** | |

#### 4.5.3.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **9:20 - 10:05** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **10:05 - 10:50** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **Intervalo 10:50 às 11:10** | | | | | | | | | | |
| **11:10 - 11:55** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **11:55 - 12:40** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **12:40 - 13:40** | **ALMOÇO** | | | | | | | | | |
| **13:40 - 14:25** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **14:25 - 15:10** | | | **FPCT** | | | | | | **FPCT** | |
| **Intervalo 15:10 às 15:15** | | | | | | | | | | |
| **15:15 - 16:00** | | | **FPCT** | | CLUBE ADE | | | | | |
| **16:00 - 16:45** | | | | | CLUBE ADE | | | | | |

## 4.6-Profij

### 4.6.1-Hotelaria e Restauração/Empregado(a) de Restaurante/Bar

#### 4.6.1.1-Matriz do Curso

| Componentes de Formação | Disciplinas | Domínios de Formação | Ano letivo 2020/2021 (carga horária) 1.º Ano | Ano letivo 2021/2022 (carga horária) 2.º Ano | Carga Horária 2 anos (horas) |
|---|---|---|---|---|---|
| Sociocultural | Línguas, Cultura e Comunicação | Língua Portuguesa | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 160 |
| | | Língua Estrangeira - Inglês | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 120 |
| | | TIC | 36 t (45) ⇨ 27 h | 70 t + 30 m (90) ⇨ 53 h | 80 |
| | Cidadania e Sociedade | Cidadania e Mundo Atual | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 160 |
| | | Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho | 40 t (45) ⇨ 30 h | --------- | 30 |
| | | Educação Física | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 120 |
| SUBTOTAL | | | 449 t + 15 m ⇨ 337 h | 444 t ⇨ 333 h | 893 t + 15 m ⇨ 670 h |
| Científica | Ciências Básicas | Matemática Aplicada | 133 t + 15 m (90+90) ⇨ 100 h | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 180 |
| | | Disciplina Específica - Francês | 80 t (90) ⇨ 60 h | 80 t (90) ⇨ 60 h | 120 |
| SUBTOTAL | | | 213 t + 15 m ⇨ 160 h | 186 t + 30 m ⇨ 140 h | 300 h |
| Tecnológica | Tecnologias | UFCD | 425 h | 450 h | 875 |
| Prática | Estágio em Contexto de Trabalho | | 105 h | 105 h | 210 |
| TOTAL (carga horária) | | | 1027 h | 1028 h | 2055 |

### 4.6.1.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08:40 - 9:25 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 9:25 - 10:10 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| Intervalo 10:10 às 10:30 | | | | | | | | | | |
| 10:30 - 11:15 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 11:15 - 12:00 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 12:00 - 13:00 | ALMOÇO | | | | | | | | | |
| 13:00 - 13:45 | | | Prática | | Prática | | Prática | | | |
| 13:45 - 14:30 | | | Prática | | Prática | | Prática | | | |
| Intervalo 14:30 às 14:45 | | | | | | | | | | |
| 14:45 - 15:30 | Prática | | Prática | | Prática | | Prática | | CLUBES ADE | |
| 15:30 - 16:15 | Prática | | Prática | | Prática | | Prática | | CLUBES ADE | |
| 16:15 - 17:00 | | | | | | | | | | |

### 4.6.2-Serviço de Apoio a Crianças e Jovens/Cuidador(a) de Crianças e Jovens

#### 4.6.2.1-Matriz do Curso

| Componentes de Formação | Disciplinas | Domínios de Formação | Ano letivo 2021/2022 (carga horária) 1º Ano | Ano letivo 2022/2023 (carga horária) 2º Ano | Carga Horária 2 anos (horas) |
|---|---|---|---|---|---|
| Sociocultural | Línguas, Cultura e Comunicação | Língua Portuguesa | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 160 |
| | | Língua Estrangeira - Inglês | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 120 |
| | | TIC | 36 t (45) ⇨ 27 h | 70 t + 30 m (90) ⇨ 53 h | 80 |
| | Cidadania e Sociedade | Cidadania e Mundo Atual | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 106 t + 30 m (90+45) ⇨ 80 h | 160 |
| | | Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho | 40 t (45) ⇨ 30 h | ------- | 30 |
| | | Educação Física | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 80 t (90+45) ⇨ 60 h | 120 |
| SUBTOTAL | | | 449 t + 15 m ⇨ 337 h | 444 t ⇨ 333 h | 893 t + 15 m ⇨ 670 h |
| Científica | Ciências Básicas | Matemática Aplicada | 120 t (90+90) ⇨ 90 h | 120 t (90+90) ⇨ 90 h | 180 |
| | | Disciplina Específica - Psicologia | 80 t (90) ⇨ 60 h | 80 t (90) ⇨ 60 h | 120 |
| SUBTOTAL | | | 200 t ⇨ 150 h | 200 t ⇨ 150 h | 300 h |
| Tecnológica | Tecnologias | UFCD | 400 h | 400 h | 800 |
| Prática | Estágio em Contexto de Trabalho | | 105 h | 105 h | 210 |
| TOTAL (carga horária) | | | 992 h | 988 h | 1980 |

### 4.6.2.2-Horário de Funcionamento – Mancha Horária

| | 2ª feira | S | 3ª feira | S | 4ª feira | S | 5ª feira | S | 6ª feira | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08:40 - 9:25 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 9:25 - 10:10 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| Intervalo 10:10 às 10:30 | | | | | | | | | | |
| 10:30 - 11:15 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 11:15 - 12:00 | | | Prática | | | | Prática | | | |
| 12:00 - 13:00 | ALMOÇO | | | | | | | | | |
| 13:00 - 13:45 | | | Prática | | Prática | | Prática | | | |
| 13:45 - 14:30 | PSI | | Prática | | Prática | | Prática | | | |
| Intervalo 14:30 às 14:45 | | | | | | | | | | |
| 14:45 - 15:30 | PSI | | Prática | | Prática | | Prática | | CLUBES ADE | |
| 15:30 - 16:15 | HSST | | Prática | | Prática | | Prática | | CLUBES ADE | |
| 16:15 - 17:00 | | | | | | | | | | |

## 5-AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

A avaliação dos alunos segue os pressupostos inscritos na legislação em vigor e nas orientações expostas nos documentos aprovados pela escola, nomeadamente o Projeto Educativo de Escola e nos Critérios de Avaliação.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e assume um caráter sistemático, contínuo e visa a regulação do ensino e das aprendizagens, com recurso a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das mesmas e dos contextos em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e restantes intervenientes, a obtenção de informação sobre o desenvolvimento de aprendizagens com vista à sua melhoria. Quando tal se justifique, deve-se recorrer a registos estruturados que permitam conhecer como se ensina e se aprende.

No regime de ensino à distância o modo como avaliamos o aluno é fundamental para o sucesso desta modalidade. Seja qual for a modalidade de feedback terá sempre um papel determinante na avaliação formativa, que se quer contextualizada, flexível e interativa. Este feedback deverá apontar aspetos positivos e outros que podem ser melhorados; levar o aluno a identificar o erro, incentivando a reanálise da resposta; estar focado em processos e capacidades e não apenas nos conteúdos. É por isso um importante instrumento de autorregulação das aprendizagens e do próprio processo de ensino. A avaliação formativa ajuda a manter o aluno interessado e empenhado na melhoria da sua prestação, evitando-se situações de absentismo.

A avaliação sumativa expressa um juízo global sobre a aquisição das aprendizagens do aluno e traduz o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens, nomeadamente os saberes adquiridos, as capacidades e atitudes desenvolvidas. Essa apreciação global não se esgota na média das classificações obtidas nos instrumentos de avaliação e valoriza a evolução do aluno e a sua responsabilidade no processo educativo. Ocorre no final de cada período em avaliação e desdobra- se em sumativa externa e interna, no termo do ano letivo.

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade do departamento do Governo Regional competente em matéria de educação em articulação com o Ministério da Educação e compreende a realização de provas finais no 3.º ciclo do ensino básico e exames nacionais no ensino secundário.

A avaliação sumativa interna é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o Conselho de Núcleo/Turma aos quais compete operacionalizar os critérios aprovados pelo conselho pedagógico, que se constituem referenciais comuns no interior de cada escola.

### 5.1-Procedimentos e Domínios de Avaliação

As principais orientações e disposições relativas à avaliação das aprendizagens no ensino básico estão consagradas nas portarias da avaliação em vigor na Região Autónoma dos Açores.

No início de cada ano letivo, após deliberação do Conselho Pedagógico, os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente alunos e encarregados de educação, tomam conhecimento, através dos professores de cada área curricular, dos critérios de avaliação definidos. Assim:

- Os critérios de avaliação, a aplicar em todos os anos de escolaridade e modalidades de ensino, encontram-se explanados em documento próprio "Critérios de Avaliação da EBI da Maia" e disponíveis para consulta na escola, na página da EBI e são distribuídos pelos docentes titulares e diretores de turma para conhecimento dos encarregados de educação;
- Os critérios de avaliação para as áreas curriculares disciplinares são definidos em grupo disciplinar e Departamento Curricular/ Equipa Pedagógica/ Coordenação de Cidadania e Desenvolvimento e aferidos no Conselho Pedagógico constituindo referenciais comuns na Escola;
- Os critérios de avaliação do curso PROFIJ, a aplicar nos diferentes contextos e situações de aprendizagem, são definidos pela equipa pedagógica, em articulação com o coordenador, no início de cada ano letivo;
- Os critérios dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial são definidos pela equipa pedagógica;
- Os alunos devem ser informados e esclarecidos pelo professor da disciplina sobre todo o processo de avaliação (critérios, instrumentos, modalidades, estratégias), no início do ano letivo e ao longo de todo o processo;
- Em todos os instrumentos de avaliação é obrigatório o registo e comunicação aos interessados, da avaliação efetuada;
- Os instrumentos de avaliação utilizados devem indicar a menção atribuída a cada tarefa, sempre que a modalidade de avaliação o permita;
- No Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo o titular/diretor de turma deve ter conhecimento de todas as informações relevantes para o processo avaliativo dos alunos e comunicar com a devida frequência com os encarregados de educação;
- No final do 3.º período, a avaliação assume um caráter globalizante e resultará duma apreciação e ponderação de todo o trabalho desenvolvido pelo aluno, do seu aproveitamento e do seu desempenho ao longo do ano letivo;
- A avaliação final de cada período é registada em pauta afixada na escola, à exceção da Pré-Escolar e do 1.º ciclo, e em fichas de informação entregues aos Encarregados de Educação, sendo a cópia arquivada no processo individual do aluno. Estas fichas, de uso obrigatório, devem respeitar os

princípios, modalidades e critérios, funcionando como um instrumento aglutinador de todas as informações, revelador da transparência do processo de avaliação.

**5.2-Níveis de Desempenho**

Muito Bom ou nível 5 – O aluno adquiriu todas as aprendizagens essenciais e desenvolveu com excelência as áreas de competências transversais e específicas do Perfil do Aluno.

Bom ou nível 4 – O aluno adquiriu a maior parte das aprendizagens essenciais, da disciplina, e desenvolveu com qualidade as competências transversais e específicas.

Suficiente ou nível 3 – O aluno adquiriu as aprendizagens essenciais, da disciplina, e desempenhou de forma satisfatória as competências transversais e específicas.

Insuficiente ou nível 1 e 2 – O aluno não adquiriu ou adquiriu, de forma insuficiente, as aprendizagens essenciais, da disciplina, e desenvolveu, de forma insatisfatória, as competências transversais e específicas.

**5.3-Critérios de Transição de Ano e Progressão de Ciclo**

Tendo por referência as Portarias que regulamentam o processo de avaliação, "As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem caráter pedagógico, e são tomadas sempre que os professores no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.ºciclos, considerem:

Nos anos terminais de ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as competências necessárias para prosseguir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente, sem prejuízo do estabelecido para as condições de aprovação dos alunos que realizam provas de equivalência à frequência.

Nos anos não terminais de ciclo, que o progresso na aquisição das aprendizagens e o desenvolvimento de competências demonstrado pelo aluno permite perspetivar que os conhecimentos e as competências essenciais definidas para o final do ciclo serão atingidos.

"No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto nas situações previstas na lei e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de núcleo, decida pela retenção do aluno."

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO

A retenção é uma medida de exceção, que pode ser aplicada pelo Conselho de Turma quando reunidas as condições previstas na legislação em vigor. Contudo, a decisão de retenção só poderá ocorrer se se perspetivar que os conhecimentos e as competências essenciais definidas para o final do ciclo não serão atingidos pelo aluno no(s) ano(s) remanescentes para a conclusão do ciclo e se, cumulativamente, foi efetuado um acompanhamento pedagógico do aluno, com medidas de apoio devidamente implementadas e avaliadas, para fazer face às dificuldades.

ANOS TERMINAIS DE CICLO (Portaria nº 102/2016, de 18 de outubro e Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto)

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- No 1.º ciclo, tiver obtido:

. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;

. Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

- Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

. Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;

. Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

As áreas curriculares de enriquecimento, de EMRC e curriculares não disciplinares, não são consideradas para efeitos de progressão dos alunos.

## 6-AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

A avaliação do Projeto Curricular de Escola deve permitir medir o nível de adequação e de execução do mesmo para que se possa, de forma fundamentada e refletida, proceder à sua revisão e aperfeiçoamento. A avaliação do Projeto Curricular de Escola permite, ainda e sobretudo, aferir a eficácia das estratégias entretanto delineadas e aplicadas, em cada ano, tendo em vista a concretização das metas e prioridades definidas no Projeto Educativo.

Sendo a avaliação do Projeto Curricular de Escola da competência do Conselho Pedagógico, no final do ano letivo serão feitas reformulações em função da avaliação efetuada pela equipa nomeada pelo Conselho Pedagógico, a qual acompanhará a implementação do projeto ao longo do ano letivo e recolherá as críticas e sugestões de reformulação apresentadas pelos diversos intervenientes.

Parecer Favorável do Conselho Pedagógico em ____-____-____

O Presidente do Conselho Pedagógico

_____

José Eduardo Correia de Medeiros

Aprovado em Reunião de Assembleia de Escola em ____-____-____

O Presidente da Assembleia de Escola

_____

Paulo Jorge Gonçalves Pereira